

ATO PGJ-PI Nº 1079/2021

(Texto compilado)

Dispõe sobre a delegação da atuação do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, define as atribuições das Subprocuradorias de Justiça e da Chefia de Gabinete e dá outras providências. (alterado pelo Ato PGJ nº 1369/2023)

Alterado pelos atos:

- Ato PGJ nº 1340/2023;
- Ato PGJ nº 1369/2023;
- Ato PGJ nº 1411/2024;
- Ato PGJ nº 1442/2024;
- Ato PGJ nº 1.450/2024;
- Ato PGJ nº 1.538/2025; e
- Ato PGJ nº 1.547/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Doutor CLEANDRO ALVES DE MOURA, no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, inciso VIII e 29, inciso IX, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelos artigos 12, inciso XI e 39, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor distribuir as atribuições do Procurador Geral de Justiça, visando elevar a eficiência da atuação finalística do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso VIII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o artigo 12, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, estabelecem que compete ao Procurador Geral de Justiça “delegar suas funções administrativas”;

CONSIDERANDO que o artigo 29, inciso IX, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o artigo 39, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, estabelecem que compete ao Procurador Geral de Justiça “delegar a membro do Ministério Público suas funções de órgão de execução”;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições e responsabilidades das Subprocuradorias de Justiça conforme previsto no Art. 11, II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93;

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Subprocuradoria de Justiça Institucional:

- I - Substituir o Procurador-Geral de Justiça em seus eventuais afastamentos e impedimentos;
- II - Assistir o Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas funções;
- III – (revogado pelo Ato PGJ nº 1340/2023)
- IV - Participar das negociações, reuniões e audiências públicas referentes ao orçamento do MPPI; (alterado pelo Ato PGJ nº 1547/2025)
- V – Fornecer ao Procurador-Geral de Justiça o relatório anual de suas atividades;
- VI – (revogado pelo Ato PGJ nº 1538/2025)
- VII - (revogado pelo Ato PGJ nº 1538/2025)
- VIII – (revogado pelo Ato PGJ nº 1538/2025)
- IX - Analisar, revisar, renegociar ou propor ao PGJ encerramento dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, assegurando sua conformidade administrativa e orçamentária; (alterado pelo Ato PGJ nº 1547/2025)
- X - (revogado pelo Ato PGJ nº 1538/2025)
- XI – Informar o Procurador-Geral de Justiça das decisões tomadas na Subprocuradoria de Justiça Institucional;
- XII – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça.
- XIII - Representar o Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, nas faltas e impedimentos do Procurador Geral de Justiça; (acrescentado pelo Ato PGJ nº 1538/2025)
- XIV - Opinar na elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura, bem assim na execução de obras e serviços de engenharia. (alterado pelo Ato PGJ nº 1547/2025)

Art. 2º Compete à Subprocuradoria de Justiça Jurídica:

- I – Substituir o Procurador-Geral de Justiça, na falta do Subprocurador de Justiça Institucional;
- II – Substituir o Subprocurador de Justiça Administrativo em seus eventuais afastamentos e impedimentos;
- III - Elaborar informações em mandado de segurança, quando a autoridade coatora for o Procurador-Geral de Justiça.
- IV - Realizar o controle de constitucionalidade de leis;
- V - Assistir o Procurador-Geral de Justiça na promoção da integração dos órgãos de execução do Ministério Público, visando estabelecer a ação institucional;

VI - Promover a cooperação entre o Ministério Público e as entidades envolvidas com a atividade penal e não-criminal;

VII - Ressalvadas as atribuições da Corregedoria-Geral do Ministério Público, prestar assistência aos órgãos de execução e auxiliares do Ministério Público no planejamento e execução de suas atividades de natureza funcional;

VIII - Fornecer ao Procurador-Geral de Justiça relatório anual de suas atividades;

IX - Atuar nos processos judiciais de natureza cível e criminal de atribuição do Procurador Geral de Justiça, perante qualquer juízo ou tribunal, com todas as prerrogativas do Ministério Público; (alterado pelo Ato PGJ nº 1547/2025)

X – Presidir os procedimentos extrajudiciais de natureza cível e criminal de atribuição do Procurador Geral de Justiça;

XI – Ajuizar as ações cíveis e criminais de competência do Tribunal de Justiça, cabendo-lhe, ainda, interpor todos os recursos previstos na legislação processual e constitucional, bem como representar o Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, nas faltas e impedimentos do Subprocurador de Justiça Institucional; (alterado pelo Ato PGJ nº 1547/2025)

XII – (revogado pelo Ato PGJ nº 1538/2025)

XIII – Informar o Procurador-Geral de Justiça das decisões tomadas na Subprocuradoria;

XIV - Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça, incluindo ordenar despesas, por expressa delegação pontual. (alterado pelo Ato PGJ nº 1547/2025)

XV - Elaborar parecer ou manifestação acerca de pedido de informações sobre processos judiciais, despachos ou decisões judiciais, cujo efetivo cumprimento, bem como deliberação sobre eventuais efeitos no âmbito deste Ministério Público estejam inseridos na competência ou atribuição de órgão da Administração Superior, sem prejuízo da competência da Procuradoria Geral do Estado do Piauí. (acrescentado pelo Ato PGJ nº 1340/2023)

Art. 3º Compete à Subprocuradoria de Justiça Administrativa:

I – Substituir o Procurador-Geral de Justiça, na falta do Subprocurador de Justiça Institucional e do Subprocurador de Justiça Jurídico;

II - Substituir o Subprocurador de Justiça Jurídico em seus eventuais afastamentos e impedimentos;

III – Auxiliar o Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas funções administrativas;

IV - Prestar assistência à Administração do Ministério Público no planejamento das atividades institucionais e administrativas;

V - elaborar pareceres e manifestações em processos administrativos, com ressalva para matérias de natureza discricionária; (alterado pelo Ato PGJ/PI nº 1.450/2024)

VI - Responder a consultas formuladas pelas unidades administrativas vinculadas à Procuradoria-Geral de Justiça;

VII - Elaborar e analisar minutas de atos administrativos internos, de instruções em caráter normativo e de projetos de lei de interesse do Ministério Público; (alterado pelo Ato PGJ nº 1411/2024)

VIII – Elaborar e analisar projetos de Resoluções dos Órgãos Colegiados do Ministério Público, quando couber; (alterado pelo Ato PGJ nº 1369/2023)

IX - Acompanhar a tramitação de matérias legislativas de interesse do Ministério Público, emitindo pareceres, notas técnicas e outras manifestações quando necessário;

X - Dirimir conflitos de atribuições entre membros do Ministério Público, designando quem deve officiar no feito;

XI - Decidir processo disciplinar contra membro e servidor do Ministério Público, aplicando as sanções cabíveis, nas hipóteses de competência do Procurador-Geral de Justiça;

XII - Determinar a instauração ou arquivamento, bem como decidir sobre a prorrogação do prazo de instrução ou conclusão em procedimentos disciplinares, sindicância e processo administrativo disciplinar, nas hipóteses cuja competência seja do Procurador-Geral de Justiça; (alterado pelo Ato PGJ nº 1340/2023)

XIII – Elaborar manifestações, defesa e representar o Ministério Público do Estado do Piauí nos procedimentos de interesse junto ao Conselho Nacional do Ministério Público.

XIV - proferir decisão, incluindo a hipótese de arquivamento, em processos administrativos em matéria de condição especial de trabalho, abono de permanência, pedido de revisão do relatório de frequência; (alterado pelo Ato PGJ/PI nº 1.450/2024);

XV – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

XVI - auxiliar o Procurador-Geral de Justiça em matéria de concurso público para provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto, cabendo manifestar-se acerca da: (acrescentado pelo Ato PGJ nº 1369/2023)

a) contratação de entidade organizadora do certame;

b) (revogado pelo Ato PGJ nº 1547/2025)

c) (revogado pelo Ato PGJ nº 1547/2025)

d) prorrogação do prazo de validade do concurso; e,

e) adoção de medidas administrativas relacionadas às atribuições contidas neste inciso. (alterado pelo Ato PGJ nº 1547/2025)

§1º (incluído pelo Ato PGJ nº 1340/2023) (revogado pelo Ato PGJ/PI Nº 1450/2024)

§2º (incluído pelo Ato PGJ nº 1340/2023) (revogado pelo Ato PGJ/PI Nº 1450/2024)

§3º Na hipótese do §2º, aplica-se o inciso V do art. 3º. (incluído pelo Ato PGJ nº 1340/2023)

§ 4º A Subprocuradoria de Justiça Administrativa, com a finalidade de aperfeiçoar a tramitação dos procedimentos administrativos do Ministério Público, poderá propor ao Procurador Geral de Justiça a emissão de instruções com caráter normativo, de observância geral. (incluído pelo Ato PGJ nº 1411/2024)

§ 5º Aprovada a proposição prevista no caput deste artigo, a instrução com caráter normativo será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e uma cópia será encaminhada ao setor competente, para conhecimento e adoção das providências necessárias. (incluído pelo Ato PGJ nº 1411/2024)

§ 6º Será dispensável nova manifestação jurídica, pela Subprocuradoria de Justiça Administrativa, em temas a respeito dos quais já exista instrução com caráter normativo disciplinando a matéria envolvida

no caso, salvo no caso do parágrafo único do art. 5º do Ato PGJ nº 1.198/2022. [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1411/2024\)](#)

§ 7º A aplicação equivocada ou que desvirtue o entendimento albergado em instrução com caráter normativo prevista no caput poderá acarretar a responsabilização disciplinar de quem deu causa. [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1411/2024\)](#)

Art. 3º-A. Compete à Chefia de Gabinete: [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

I – planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

II- coordenar e orientar atividades do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça que ocorram em conjunto ou mediante colaboração com outros setores da Procuradoria-Geral de Justiça; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

III – atender, a pedido do Procurador-Geral de Justiça, autoridades e representantes da sociedade civil; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

IV- organizar e controlar o recebimento de documentos e procedimentos extrajudiciais enviados ao gabinete do Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-os às unidades com atribuição para atuação nos referidos expedientes; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

V – organizar a agenda de compromissos do Procurador-Geral de Justiça; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

VI – assessorar e executar os serviços auxiliares de apoio administrativo que competem ao Procurador-Geral de Justiça, tais como a instrução de procedimentos administrativos e gerenciamento da tramitação de expedientes; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

VII – coordenar a elaboração de estudos, pesquisas e projetos de interesse do Procurador-Geral de Justiça; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

VIII – elaborar decisões, despachos, ofícios, certidões e manifestações em processos administrativos; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

IX- prestar apoio nas demandas de atribuição das Subprocuradorias de Justiça Institucional, Administrativa e Jurídica; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

X – executar e gerir projetos institucionais, inclusive em conjunto com a Procuradoria-Geral de Justiça e demais unidades do Ministério Público; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

XI – administrar os recursos humanos da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

XII – representar o Procurador-Geral de Justiça, quando designado, em eventos e solenidades; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

XIII – atender e realizar reuniões com integrantes do MPPI, fazendo a interlocução das demandas direcionadas à Procuradoria-Geral de Justiça; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

XIV – [\(revogado pelo Ato PGJ nº 1547/2025\)](#)

XV – auxiliar o Procurador Geral de Justiça na apresentação da LOA ao Colégio de Procuradores de Justiça; [\(incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023\)](#)

XVI – desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça;

XVII- orientar os diretores de sede e as unidades requisitantes sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC); (incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023)

XVIII- Monitorar, mensalmente, a execução do PAC juntamente com as Coordenadorias administrativas; (incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023)

XIX- atualizar o Procurador Geral de Justiça sobre a execução do PAC; (incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023)

XX- orientar as unidades requisitantes sobre as prioridades dos Termos de Referências e das renovações dos contratos; (incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023)

XXI- representar o MPPI no Fórum Nacional de Gestão do CNMP integrando o grupo RAS (Representante da Administração Superior); (incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023)

XXII- coordenar as atividades relacionadas à Política de Proteção de Dados do Ministério Público. (incluído pelo Ato PGJ nº 1369/2023)

XXIII – Exercer a gestão fiscal, orçamentária e patrimonial do Ministério Público; (incluído pelo Ato PGJ nº 1538/2025)

XXIV - Realizar a ordenação de despesas da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização do Ministério Público, inclusive deferindo a realização de despesas, emissão de empenho, liquidação da despesa, emissão de despacho de ordem de pagamento e outras atividades correlatas; (incluído pelo Ato PGJ nº 1538/2025)

XXV – Homologar, adjudicar, quando houver recurso, revogar processos licitatórios, aplicar sanção por descumprimentos contratuais, bem como firmar contratos, convênios e termos de cooperação de interesse do Ministério Público do Estado do Piauí e designar os respectivos fiscais; (alterado pelo Ato PGJ nº 1547/2025)

XXVI - Designar suprido em suprimento de fundos; (incluído pelo Ato PGJ nº 1538/2025)

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Chefe de Gabinete, o exercício das atribuições previstas nos incisos XXIII, XXIV, XXV e XXVI incumbirá ao Subprocurador de Justiça Jurídico. (incluído pelo Ato PGJ nº 1538/2025)

Art. 4º A delegação prevista no presente Ato não exclui a atribuição do Procurador-Geral de Justiça para a eventual prática dos atos ora delegados.

Art. 5º Dos atos e das decisões das Subprocuradorias de Justiça, às exceção das hipóteses previstas expressamente na nossa Lei Orgânica, caberá recurso administrativo dirigido ao Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º. O recurso poderá ser interposto por qualquer pessoa que detenha legítimo interesse no prazo de 3 (três) dias subsequentes à data em que o interessado tiver tomado conhecimento, ainda que pela imprensa oficial, da decisão recorrida, ressalvadas as hipóteses em que a lei estabeleça prazo diverso.

§ 2º. O Subprocurador de Justiça deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, motivar a manutenção ou revisão da decisão e, caso seja mantida, remeter os autos à Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 3º. Sendo revista a decisão recorrida, o recurso administrativo será arquivado na Subprocuradoria de Justiça.

§ 4º. O Procurador-Geral de Justiça será cientificado da interposição do recurso no prazo de 48h (quarenta e oito) horas e a ele poderá conferir efeito suspensivo.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Teresina, 05 de agosto de 2021.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador Geral de Justiça